



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS | 2 |
| Atos Oficiais                        | 2 |
| Portarias                            | 2 |
| Outros Atos                          | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 8.380.** **24 DE ABRIL DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor VANDERSON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.787-7 e do PIS. nº. 165.27326.87-5, residente e domiciliado na Rua Armando Bertuolo, nº. 200, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 18 de Fevereiro de 2.015 a 17 de Fevereiro de 2.020, a serem satirizadas do dia 27 de Abril a 26 de Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

24 de Abril de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.382.** **30 DE ABRIL DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora APARECIDA ELISABETE

VERGINIO DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 24.302.570-1 e do PIS. nº. 126.24360.18-4, residente e domiciliada na Rua José Garcia Peres, nº. 03, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 09 de Fevereiro de 2.015 a 08 de Fevereiro de 2.020, a serem satirizadas do dia 04 de Maio a 02 de Junho de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Abril de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.384.** **04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

DESLIGAR a partir de 04 de Maio de 2.020, por motivos de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com Benefício nº. 192.840.612-0, o Senhor BENEDITO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12.142.043-7 e do PIS. nº. 1.700.940.194-0, residente e domiciliado na Rua Gino Dócusse, nº. 311, COHAB, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO – NÍVEL I.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 3 de 9

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.385.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder a Senhora CRISTIANE ANTONIA BASSO GIMENEZ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 27.732.782-9 e do PIS. nº. 19032734353, residente e domiciliada na Rua José Batista de Souza, nº. 745, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL, 10 (dez) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.018 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 05 a 14 de Maio de 2.020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.386.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder ao Senhor FERNANDO AUGUSTO CARMELO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 21.236.838-2 e do PIS. nº. 12808458160, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 840, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE INFORMÁTICA, 15 (quinze) dias de LICENÇA PERÊMIO por assiduidade, 2º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.014 a 26 de Janeiro de 2.019, a serem satirizadas do dia 04 a 18 de Maio de 2.020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.387.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder a Senhora ROSELI REGINA INOCÊNCIO DA CUNHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 32.824.107-6 e do PIS. nº. 19033864226, residente e domiciliada na Rua Luiz de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 4 de 9

Almeida Rolo, nº. 471, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MERENDEIRA - NÍVEL I, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 4º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2.013 a 03 de Julho de 2.018, a serem satirizadas do dia 04 a 18 de Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.388.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor ORLANDO FORMAGI, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 40.535.635-3 e do PIS. nº. 20367161243, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto de Paula Lima, nº. 68, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de COLETOR DE LIXO, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 2º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.014 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 04 de Maio a 02 de Junho de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.389.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder a Senhora IVANI LAZARETE CAMPOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 22.350.322-8 e do PIS. nº. 123.52990.73-6, residente e domiciliada na Rua São João, nº. 307, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE – NÍVEL II, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 3º ciclo, relativos ao período aquisitivo de 28 de Março de 2.012 a 27 de Março de 2.017, a serem satirizadas do dia 04 a 18 de Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.390.**

**04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 5 de 9

Resolve conceder a Senhora MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO SILVA DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.020.242 e do PIS. nº. 12730186176, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco, nº. 205, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MERENDEIRA NÍVEL I, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 4º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Abril de 2.012 a 01 de Abril de 2.017, a serem satirizadas do dia 04 a 18 de Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.391. 04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º. do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder a Senhora ANTONIA LOUREIRO DE OLIVEIRA MARQUES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.402.549-X e do PIS. nº. 161.01337.88-0, residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Lima de Paula, nº. 44, Conjunto Habitacional Gabriel Jabur, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de OPERADOR BRAÇAL, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 4º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2.008 a 09 de Janeiro de 2.013 a serem satirizadas do dia 04 a 18 Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.392. 04 DE MAIO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM, e com fulcro no Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 3.141, de 27 de Março de 2.020;

Resolve conceder a Senhora RUTE DAMARES ALONSO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 11.954.900 e do PIS. nº. 12029348009, residente e domiciliada na Rua Licino Batista de Carvalho, nº. 146, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MERENDEIRA – NÍVEL I, 15 (quinze) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 4º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.014 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 04 a 18 Maio de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
04 de Maio de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 6 de 9

### Outros Atos



### Resolução 04/DME/2020, de 04 de MAIO de 2020.

**“Dispõe sobre a frequência dos profissionais do quadro do magistério público municipal que desenvolvem suas atividades educacionais em teletrabalho, nos termos da legislação vigente e dá outras providências”.**

A Assessora Técnica de Educação do Município de Américo de Campos/SP, senhora **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA** – RG: 13.690.425-7 SSP-SP, designada através da Portaria nº 7.500, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Federal 9394/96, Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, Deliberação CEE 177/2020 e Indicação CEE 193/2020 e,

**Considerando** que o disposto na Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial, o § 4º do artigo 32 que prevê, para o Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino à distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

**Considerando** que a Resolução DME nº 02, de 15 de abril de 2020, determinou os procedimentos dos critérios para a organização das estratégias disponibilizadas pelo Departamento Municipal de Educação, para assegurar a aprendizagem dos estudantes da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá outras providências;

**Considerando** que o inciso III, do artigo 87 da LDB, permite realizar programas de capacitação para todos os profissionais do quadro do magistério público em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 3.129, de 16 de março de 2020, dispõe sobre Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio e o Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), do Regime de Trabalho em todos os Setores da Administração Pública do Município, sendo que especificamente o inciso III, do artigo 2º, do referido Decreto normatiza a suspensão das atividades educacionais, nas Unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde, declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 7 de 9



**Considerando** que a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabelece Normas Excepcionais sobre o ano letivo na educação básica, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**Considerando** que a Deliberação CEE 177/2020, fixa normas quanto ao Ensino Fundamental, para o Sistema Estadual de Ensino, sendo a mesma adotada na Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a Indicação CEE 193/2020, fixa normas para as Escolas de Educação Infantil do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo devido ao surto global da COVID-19, sendo a mesma adotada na Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a Medida provisória 927, de 22 de março de 2020, dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** que o inciso I, do artigo 3º, da Medida Provisória 927/2020, normatiza o teletrabalho para enfrentamento dos efeitos econômicos decorrente do estado de calamidade pública e para preservação do emprego e da renda;

**Considerando** a necessidade fundamental de assegurar os procedimentos de registro de frequência, dos profissionais do quadro do magistério público municipal, para efeito de remuneração que desenvolvem suas atividades educacionais através de teletrabalho, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Os profissionais do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio do magistério público municipal, que ora desenvolvem suas atividades educacionais através de teletrabalho, terá sua frequência registrada eletronicamente através de "link" disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.

**Art. 2º**- O "link" de que trata o artigo anterior é uma ferramenta da **Google Forms**, que possibilita colher informações, em tempo real, registrando igualmente a hora do envio das atividades educacionais desenvolvidas em forma de teletrabalho.

**Art. 3º** - O devido "link" será enviado, individualmente para cada Unidade Escolar jurisdicionada ao Departamento Municipal de Educação de Américo de Campos;

**Art. 4º**- O profissional do quadro e de apoio ao quadro do magistério público municipal, deverá seguir a seguinte orientação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 8 de 9



I - apenas clicar no "link" e responder: nome completo, RG e Cargo/Função, sendo registrado o horário de entrada e saída de seu expediente à distância, diariamente.

II - Os dados são obtidos, em tempo real, pela ferramenta **Google Forms**, imediatamente, a planilha pode ser liberada e consultada pelos gestores das Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, para fins legais, incidindo sobre aspectos de pagamento e de frequência para registro do efetivo dia trabalhado, inclusive.

**Art. 5º** - É de competência do Departamento Municipal de Educação a formação e a capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, que desenvolvem suas atividades educacionais através de teletrabalho, para a consecução do registro de frequência *online*.

**Art. 6º** - Os profissionais do quadro e de apoio ao quadro do magistério público municipal, que deixarem de realizar seus registros de frequência, nos termos desta Resolução, terão o ponto cortado e consequentemente o devido desconto relativo ao dia em que deixou de realizar o registro, em sua remuneração mensal.

**Art. 7º** - Compete a cada Diretor da Unidade Escolar, da Rede Municipal de Ensino, enviar os registros individuais de frequência de cada profissional ao Departamento de Recursos Humanos, da Administração Pública, afim de elaboração da folha de pagamento mensal, dos referidos profissionais.

**Art. 8º** - A Unidade Escolar sede de cada profissional da área da educação deverá arquivar em cada prontuário, a frequência realizada, como prova material do desenvolvimento do teletrabalho, para fins das devidas fiscalizações pelos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** - O Departamento Municipal de Educação deverá realizar videoconferência de formação e capacitação para que os profissionais do quadro e de apoio ao quadro do magistério público municipal, quantas vezes forem necessárias para auxiliar os mesmos, na assinatura digital do ponto diário de frequência do teletrabalho.

**Art. 10** - Caberá ao Departamento Municipal de Educação, quando do retorno às atividades presenciais, a edição de normas complementares com vistas à adequação da frequência presencial, nos respectivos documentos legais, nos termos da legislação vigente, dos profissionais da área da educação.

**Art. 11** - Todo documento registrado relativo à frequência dos profissionais da área da educação, de forma online, será enviado pela Direção de cada Unidade Escolar, ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública, afim de que se comprove a realização das atividades educacionais, em relação a jornada de trabalho semanal de cada profissional, para que o mesmo possa surtir os devidos efeitos legais, conforme legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 975

Página 9 de 9



**Art. 12** - Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, que poderá expedir novas Normas Complementares, que farão parte integrantes desta Resolução.

**Art. 13**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos/SP, aos 04 de maio de 2020.

**Adriana de Almeida Braga**  
Assessora Técnica de Educação